



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.147

de 04/09/07

Processo nº:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.203

Autor: MARILENA PERDIZ NEGRO

Ementa: Concede à Sra. MARIA CLEUZA BUONI CUNHA a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Albuquerque
Diretor
12/11/2007



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.203

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>M. Manfredi</i> Diretora 20/08/07	Para emitir parecer: A CJ <i>J. M. M.</i> Diretor 21/08/07	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº. 853	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>M. Manfredi</i> Diretora Legislativa 21/08/2007	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>J. M. M.</i> Presidente 21/08/07	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>J. M. M.</i> Relator 21/08/07
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 834

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--



PP 561/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCDDO) 16/AGO/07 11:48 050209

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
21/08/2007

APROVADO
Presidente
04/10/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.203
(*Marilena Perdiz Negro*)

Concede à Sr^a. MARIA CLEUZA BUONI CUNHA a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à Sr^a. MARIA CLEUZA BUONI CUNHA a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/08/2007

MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL nº. 1.203 - fls. 2)

Justificativa

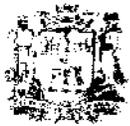
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr^a. MARIA CLEUZA BUONI CUNHA - Medalha Petronilha Antunes

Natural de Cabreúva-SP e de origem humilde, Dona Cleuza, como é carinhosamente conhecida, é um exemplo de dedicação às causas da saúde e referência quando se trata de agir em defesa dos direitos de cidadãos em relação à assistência no Sistema Único de Saúde-SUS. Reside no Jardim das Tulipas há onze anos, onde sempre lutou em busca de melhorias e infraestrutura para a região. Sempre engajada em trabalhar por melhorias sociais, adquiriu bastante experiência durante os onze anos em que residiu no Parque Residencial Eloy Chaves, participando ativamente dos movimentos de saúde, do conselho gestor da unidade e do Conselho Municipal de Saúde. Em 2000 integrou a primeira diretoria da Associação de Defesa dos Usuários da Saúde em Jundiaí. Participa ativamente de todas as movimentações em prol da saúde pública do Município. É grande merecedora desta homenagem.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO



DADOS BIOGRÁFICOS
Para título honorífico

Nome Completo: **MARIA CLEUZA BUONI CUNHA**
Natural de: **Cabreúva/SP**
Escolaridade: **ensino fundamental**

De origem humilde, pai operário no ramo de cerâmica e a mãe empregada doméstica, **MARIA CLEUZA BUONI CUNHA**, dona Cleuza como é conhecida, é um exemplo de dedicação às causas da saúde e referência quando se trata de agir em defesa dos direitos de cidadãos e cidadãs à assistência no SUS. O esposo, João Carlos de Oliveira Cunha e os dois filhos, Fernanda e Thiago apóiam integralmente esse trabalho voluntário, pois ela nunca descuidou de sua família e atualmente dedica parte de seu tempo aos encantos da netinha Lívia. Reside no Jardim Tulipas há onze anos, mas sua história de lutas em busca de melhorias e infraestrutura para o bairro é antiga, mais ou menos vinte anos. Para o bairro levou a experiência conquistada no bairro Eloy Chaves, onde morou por onze anos e participou ativamente dos movimentos de saúde, do conselho gestor da unidade e do Conselho Municipal de Saúde. Em 2000, integrou a primeira diretoria da Associação de Defesa dos Usuários da Saúde em Jundiaí o que ampliou ainda mais as suas ações pelo SUS. Foi com essa determinação que, engajando-se à luta dos moradores do Jd. Tulipas pela melhoria das condições de atendimento na unidade de saúde no bairro que, em 09 de março de 2001, reuniu uma centena de moradores no salão da Igreja São Vicente de Paulo e instalou o primeiro grupo do Conselho Gestor da Unidade Jd. Tulipas. Durante estes últimos sete anos, tem participado de todas as discussões sobre saúde pública, sempre colocando o seu papel de cidadã na defesa do acesso ao atendimento digno e respeitoso no serviço público. Por essa trajetória de vida da mulher, mãe, esposa e cidadã especial é que conferimos à Sra. **MARIA CLEUZA BUONI CUNHA**, a medalha **PETRONILHA ANTUNES**.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 853

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.203

PROCESSO Nº 50.209

De autoria da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. MARIA CLEUZA BUONI CUNHA a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

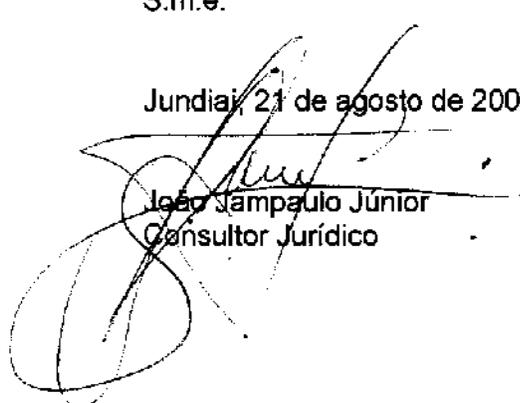
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2007.


João Jampaúlo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.209

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.203, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que concede à Sra. **MARIA CLEUZA BUONI CUNHA** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 834

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

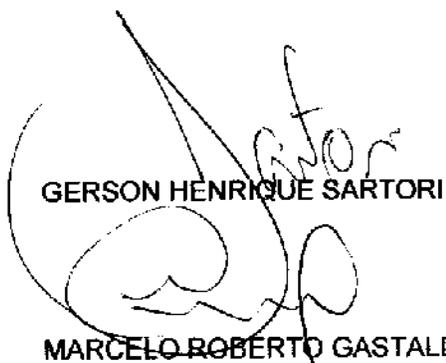
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Maria Cleuza Buoni Cunha a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

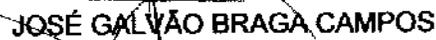
É o parecer.

APROVADO
28/10/07

Sala das Comissões, 23.08.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


MARCELO ROBERTO GASTALDO


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



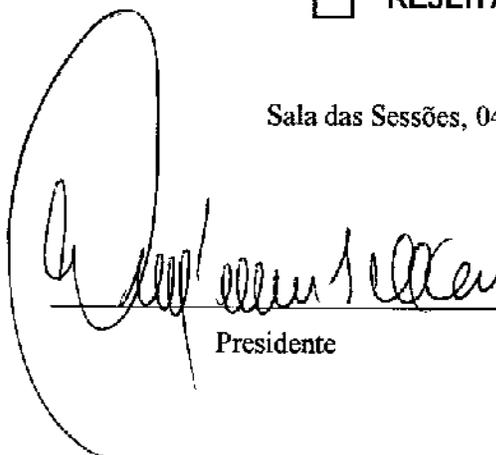
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.203

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

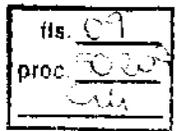
RESULTADO: APROVADO
 REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 50.209)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.147, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

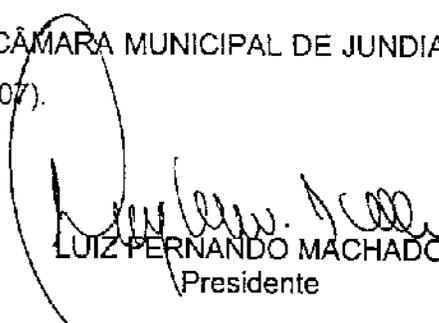
Concede à Sr^a. **MARIA CLEUZA BUONI CUNHA** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

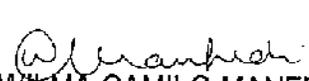
Art. 1º. É concedida à Sr^a. **MARIA CLEUZA BUONI CUNHA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50.209)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede à Srª. MARIA CLEUZA BUONI CUNHA a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Srª. MARIA CLEUZA BUONI CUNHA a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa